

LEI MUNICIPAL Nº 3155, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Declara de utilidade pública o Instituto Social E Cultural Araguaia (ISCA).

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Social e Cultural Araguaia (ISCA), fundado em 1º de julho de 2014, inscrito sob CNPJ nº 20.947.381/0001-22, e com sede na Rua dos Jasmins, Qd G; Lt. 02, Bairro Jardim das Flores; CEP 77828-426, em Araguaína, Estado do Tocantins.

Parágrafo único – O ISCA foi criado na forma de organização civil de direito privado, de caráter filantrópico, sem finalidade lucrativa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições legais.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 20 de maio de 2020.



RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína